



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

### PROCESSO LEGISLATIVO Nº: 353

Nome do Interessado: Paulo Freire

Endereço: Câmara Municipal

Cep:

Início do Processo: 22/10/2007

Assunto: RESOLUÇÃO CM/ 09 /2007

Número de Folhas: 01/01

Observação: modifica e acrescenta dispositivos na Resolução nº 583 de 01/04/92, que contem o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ituiutaba.

PARECER Nº 108/2007

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº CM/09/2007, de iniciativa do vereador Paulo Lourenço Freire, acrescenta dispositivos na Resolução nº 583, de 1º de abril de 1992, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ituiutaba.

O expediente respectivo é submetido a esta Consultoria Jurídica. A matéria comporta o seguinte parecer:

No que respeita à iniciativa de projeto de resolução, vem ela explicitada no art. 185, da Resolução nº 583, de 1º de abril de 1992, que “*contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ituiutaba*”. No caso, há obediência à norma, quanto à matéria que pode ser objeto de resolução. Diz do art. 194 do Regimento em referência:

*“Os projetos de resolução são destinados a regular matérias de competência privativa da Câmara e as de caráter político, processual, legislativo ou administrativo”.*

Se é permitido a vereador a iniciativa de projeto instituindo **Resolução**, pode também fazê-lo, visando à modificação de resolução já existente. Quem pode o principal, pode o acessório.

Isto posto, quanto à iniciativa, o projeto de resolução se revela harmônico com a disciplina do regimento interno. Ressalvado ao Plenário a apreciação de mérito da matéria em apreço, a aprovação do projeto se harmoniza com o ordenamento vigente.

É o parecer.  
Câmara Municipal de Ituiutaba, em 25 de outubro de 2007.

*MANOEL TIBURCIO NOGUEIRA*  
Advogado – OAB.MG. 37.691  
Consultor Jurídico da Câmara

Projeto de Resolução em/09/2007

~~RESOLUÇÃO N.º, DE 22 DE OUTUBRO DE 2007~~

Modifica e acrescenta dispositivos na Resolução n.º 583, de 1.º de abril de 1992, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ituiutaba.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1.º O artigo 140 da Resolução n.º 583, de 1.º de abril de 1992, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ituiutaba, passam a vigorar com o seguinte aditamento:

§ 5.º Todo parecer de comissão da Câmara Municipal de Ituiutaba deve estar devidamente embasado em parecer jurídico.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 22 de outubro de 2007



Paulo Lourenço Freire

Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA  
E REDAÇÃO

S.S. , em 22/10/07



PRESIDENTE

Data: 22/10/2007  
Visto: [assinatura]